

## REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Requer aprovação para realização de Audiência Pública para debater sobre a efetivação da Lei Maria da Penha nas Escolas.

Senhor(a) Presidente

Com base no que dispõe o artigo 133, do Regimento Interno desta Casa, requero ao Senhor Presidente o envio deste Requerimento aos Excelentíssimos Senhores da **MESA DIRETORA DA CÂMARA PARA APROVAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER SOBRE A EFETIVAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHAS NAS ESCOLAS.**

### JUSTIFICATIVA

A realização desta audiência pública justifica-se pela necessidade urgente de promover um amplo debate sobre a efetivação da Lei Maria da Penha nas Escolas, com o objetivo de discutir estratégias práticas para aplicação da lei no cotidiano escolar e fortalecer o compromisso do município com o enfrentamento à violência contra a mulher.

A violência contra a mulher é um fenômeno estrutural, multifacetado e persistente na sociedade brasileira. De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o Brasil registra altos índices de violência doméstica, feminicídio e abuso sexual, sendo muitas dessas situações vivenciadas ou testemunhadas desde a infância e adolescência.

Diante desse cenário, a escola assume um papel essencial na formação cidadã e na construção de uma cultura de respeito, equidade e não violência. Nesse contexto, foi sancionada em Cuiabá a **Lei Ordinária nº 6.811/2022**, de autoria da Vereadora **Michelly Alencar**, que institui o programa “**Maria da Penha Vai às Escolas**”, com o objetivo de promover ações educativas voltadas à prevenção da violência de gênero e à disseminação dos direitos garantidos pela Lei Federal nº 11.340/2006.

A efetivação dessa legislação no ambiente escolar demanda articulação entre o Legislativo, o Executivo, a comunidade escolar e a rede de proteção às mulheres, garantindo que a lei não se limite ao campo formal, mas seja incorporada como uma política pública de impacto direto na vida de estudantes, educadores e famílias.

A audiência pública permitirá, ainda, a construção coletiva de propostas, o fortalecimento da rede de apoio e a valorização da iniciativa legislativa como instrumento de transformação social e proteção à vida das mulheres.

Pelos motivos apresentados, submetemos à apreciação da mesa a aprovação deste requerimento.



Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 17 de julho de 2025.

**Michelly Alencar (Câmara Digital) - UNIÃO BRASIL**  
**Vereador(a)**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360038003000390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

